



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA - ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 - FONE. 62-1194 (DDD 0196)

L E I Nº 1.331/84

De 01.02.1984

Dispõe sobre abertura de Crédito
Adicional Especial no valor de
R\$. 15.000.000,00

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele - PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$. 15.000.000,00 (quinze milhões de Cruzeiros), destinado ao pagamento da desapropriação amigável de que trata o Decreto nº 1.170/84, de 03.01.1984, do imóvel pertencente à Cerâmica Caconde - Ind. e Com. Ltda.

Art. 2º) Para cobrir as despesas advindas com o art. 1º, indica-se como recurso o superávit financeiro do exercício de 1.983 (recurso do F P M).

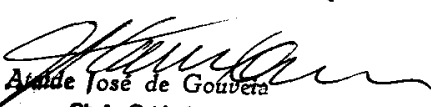
Art. 3º) esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se ciência às repartições .

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 01.02.84.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Administração na data supra .
Notificadas as repartições interessadas.


José de Gouveia
Chefe Gabinete